



LEI Nº 2.534 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO

Em 06/03/2024

Publ. nº 1372

Reajusta em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) o valor do vencimento dos servidores efetivos, estáveis e inativos do Poder Executivo do Município de Saquarema, para assegurar a revisão geral anual, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) o valor do vencimento dos servidores efetivos, estáveis e inativos do Poder Executivo do Município de Saquarema, para assegurar a revisão geral anual, em cumprimento ao inciso X do art. 37 da Constituição da República e ao § 3º do art. 18 da Lei Municipal nº 2.420, de 07 de julho de 2023 (LDO).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor ou por meio de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Saquarema, 05 de março de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita